

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BLB
ELETRÔNICA LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP-PA e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BLB ELETRÔNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.505/0001-12, com endereço na Rua Domingos Marreiros, nº 738, Bairro: Umarizal, Belém/PA, telefone: 91 – 3224-980, e-mail: qualidade@blb.com.br / jair.at@blb.com.br e barra@blb.com.br doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pelo Sr. **LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL**, portador do CPF: 126.963.662-68 e RG: 2616147 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Processo Gdoc nº 34367/2021** referente ao **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022** mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O Presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº **103/2022** decorre do **Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022**, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES DA MARCA INTERMED PERTENCENTES A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB, HAVENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, QUE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O Presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 83.410 de 17/08/2015.

CLAÚSULA –TERCEIRA DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, conforme parecer **NSAJ Nº 358/2024**, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso X, do art. 1º do Decreto Municipal nº 47.429/05.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

4.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **07/03/2024** até **07/03/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 Mantém-se o valor mensal de **R\$ R\$ 48.436,50** (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) e o valor anual de **R\$ 581.238,00** (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e trinta e oito reais), conforme tabela abaixo;

	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS APARELHOS/EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES DA MARCA INTERMED PERTENCENTES A REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA. VENTILADOR PULMONAR MODELO IX-5 E MODELO INTER-5 PLUS	Serviço	42	R\$ 1.153,25	R\$ 48.436,50	R\$ 581.238,00
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO: Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).					R\$ 48.436,50	
VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO: Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais.						R\$ 581.238,00

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os gastos referentes ao presente Termo Aditivos, serão adimplidos de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 31.90.39

Natureza da Despesa: 1600.020.000

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 31.90.39

Natureza da Despesa: 1659.020.000

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Fonte de Recurso: 31.90.39

Natureza da Despesa: 1500.100.200

CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 O Presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém/PA, 07 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BLB ELETRÔNICA LTDA
LUIZ OTÁVIO MARTINS BORGES LEAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: